

**35º Encontro Anual da Anpocs
24 a 28 de Outubro de 2011**

GT35- Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro:
Normatividade e História

O Social e o Político

Por
Alessandra Maia Terra de Faria
PUC- Rio

Caxambu - MG

O Social e o Político

Alessandra Maia Terra de Faria¹

Resumo

Na busca de refinar o entendimento acerca do processo político no qual está inscrita a ideia de representação política, propõe-se uma revisão das interpretações acerca de suas tensões em relação à democracia. As possibilidades de relação entre social e político serão o ponto de aproximação escolhido a partir do qual serão expostas convergências e divergências na apresentação das teorias de Nadia Urbinati e Pierre Rosanvallon. O trabalho proposto faz parte de uma pesquisa publicada na Alemanha em 2010 - "On the social and the Political:Theories of Political Representation - Beyond the universal suffrage"².

Introdução

Para evitar uma abordagem maniqueísta da representação política que a considere apenas como mecanismo eleitoral, pode-se observar o esforço partilhado por alguns autores recentes, na busca de refinar o entendimento acerca do processo político no qual está inserida a representação.

A proposta é tentar avaliar como a concepção dada por Nadia Urbinati³ para a relação do Estado com a sociedade, e a leitura que apresenta para o processo político

¹ Alessandra Maia Terra de Faria é professora de teoria política, no Departamento de Graduação de Sociologia e Política da Puc-Rio, e professora do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de História e Cultura Afrodescendente do Departamento de História da Puc-Rio. É bacharel (Uerj) e mestre (Puc-Rio) em Ciências Sociais e atualmente é doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Política da PUC-Rio, com interesses em teoria política, social, democrática e pensamento político e social brasileiro. E-mail: alessandra_mtf@yahoo.com.br.

² FARIA, A. M. T. **On the Social and the Political: Theories of Political Representation** - Beyond the universal suffrage. Trad. Renato Rezende. Saarbrücken: LAP LAMBERT Academic Publishing AG & Co. KG, 2010. v. 1. 132 p.

³ Urbinati, Nadia (2006). **Representative Democracy: Principles and Genealogy**. Chicago and London: University of Chicago Press, 2006. Ver no Brasil Urbinati (2006a).O que torna a representação democrática? **Lua Nova**. Tradução Mauro Soares. São Paulo: n.67. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 10 ago. 2007.

consoante sua teoria da representação democrática pode edificar uma relação entre social e político distinta da apresentada por Pierre Rosanvallon. Este, ao apresentar uma especial concepção para o político, em um estilo que tributa em grande medida ao apresentado por Marcel Gauchet⁴; tem se empenhado para estruturar no que convencionou como *Histoire Conceptuelle du Politique*⁵ e traz perspectiva alternativa para o modo de perceber a política e também o social, ao propor discutir uma comunidade heterogênea.

O intuito é evidenciar, especialmente, que a forma como Urbinati e Rosanvallon interpretam a equação entre social, político e representação, dará o tom distintivo nos discursos propostos e nas análises apresentadas, bem como as conclusões obtidas. A forma de compreender os desdobramentos destas tensões e sua própria existência conduz a entendimentos sobre se o político consegue ou não canalizar de forma adequada o social, e se de qualquer forma seria razoável que isto ocorresse e como funcionam essas interdependências.

Repensar o conceito e emprego atual da representação política tem como consequência repensar a democracia. Esta traz consigo, ainda hoje, o horizonte do bem político último. Um embate teórico parece residir entre a defesa da representação como meio prático da realização democrática nos sistemas eleitorais partidários e sua negação pelos partidários dos modelos participativos. A proposta é pensar como a coexistência entre processos, que não visa à eliminação do contraditório nem dirimir as tensões implícitas, pode tornar as relações entre as esferas do social e do político mais capilares.

A coexistência dos processos participativos e representativos aparece como um tema relevante, pois é possível notar, em ambos os campos investigativos, que a existência de mecanismos participativos para além da representação política eleitoral sempre aparece associada a um diagnóstico de enfraquecimento dos partidos e da

⁴ Rosanvallon, (1998), **Le Peuple introuvable: Histoire de la représentation démocratique en France**. Paris: Gallimard, 1998. (Folio histoire) p 467. O autor se refere ao proposto por Gauchet em **La Révolution des Pouvoirs**, Paris: Gallimard, 1985. Para uma interessante abordagem sobre especificidades francesas no debate sobre representação política ver WEYMANS, Wim. Freedom through Political Representation: Lefort, Gauchet and Rosanvallon on the Relationship between State and Society distribution. **European Journal of Political Theory**.(2005)

⁵ São traduções disponíveis sobre a HCP de Pierre Rosanvallon: “Towards a philosophical history of the political” in D. Castiglione e Iain Hampshire- Monk (eds.), **The History of Political Thought in National Context**, Cambridge: Cambridge University Press, 2001, p. 189-203 e Por uma História Conceitual do Político (nota de trabalho) **Rev. Bras.de Hist.** São Paulo: v.15, no 30, 1995, p.9-22. Em 2010, por iniciativa da Diretoria Executiva da ANPOCS foi disponibilizada no Brasil: **Rosanvallon. Por uma história do Político**. Tradução Christian Edward Cyril Lynch. São Paulo : Alameda (2010).

representação política. Tal percepção produz pelo menos duas consequências imediatas, por um lado, o estudo dos modelos participativos se vincula a um diagnóstico necessário de enfraquecimento do modelo representativo; por outro lado, os estudos sobre representação política partidária se esforçam em explicar como a representação é um mecanismo democratizador do processo político.

A retórica que acompanha a escalada dos direitos como solução da tensão entre representação política e democracia faz com que a forma de entendimento da institucionalidade representativa esteja cercada de superstições quanto à eficácia de seus métodos. Sugere-se aqui a estratégia de interpelar a representação política enquanto um processo mediador entre as esferas social e política, e como um movimento que aproximaria os dois autores referenciais. Buscar-se-á marcar como a forma de interpretação da tensão entre democracia e representação política, leva a distintos caminhos de interpretação para as possíveis relações entre o social e o político.

Existe também o esforço em “olhar para a participação com olhos de representação”, quer seja, evidenciar quais seriam os espaços conferidos para a participação pelos que estudam a representação. A questão é que para Urbinati, o processo de representação seria pré-estabelecido e, portanto, fechado e não permeável às mudanças, ou pelo menos onde as mudanças conseguem ser plenamente incorporadas pelo mecanismo representativo vigente e onde o mundo da política é claramente delimitado. Enquanto a análise de Rosanvallon, exatamente por uma postura diferenciada no que concerne à relação entre o social e o político, parece oferecer uma perspectiva singular de processo em aberto a ser considerada, traduzida em uma concepção de política expandida, ou seja, do social e do político em intersecção.

Serão apuradas distintas imagens que os estudos dos autores podem apresentar sobre a representação política enquanto um processo. O lugar conferido à hipótese de crise do sistema político partidário será discutida, tendo como pano de fundo um tecido social fragmentado, em contexto de democracia de massas, e marcado pela emergência de diferentes traços identitários. Para discutir a legitimidade de novos processos coexistentes ao voto para a participação mais efetiva dos cidadãos, a proposta é extrair alguns pontos elucidativos das perspectivas dos autores.

A tradução do social no político para Nadia Urbinati – Estado/sociedade.

Uma das primeiras incorporações sobre a teoria de Urbinati no Brasil é de Leonardo Avritzer⁶ (2007), visando exatamente à perspectiva de representação de ideias/argumentos, ao invés de pessoas, que a análise do trabalho da autora pode aludir. O caminho proposto aqui toma outros contornos. Ao analisar os estudos de Urbinati sobre democracia e representação, a possibilidade de utilizá-los como um contraponto se fez necessária, exatamente pela perspectiva conservadora observada.

Tal opção metodológica se justifica, em primeiro lugar, pela defesa explícita da representação política pela autora, que começa seu livro com uma afirmação enfática: “*This book deals with political representation as a way for democracy constantly recreate itself and improve*”.⁷ Gostaria inclusive de frisar o ponto de defesa argumentativa, onde a representação é descrita como um mecanismo que prima por expandir a democracia “*that representation is primed to expand democratic participation and in fact is essential to democracy*”.⁸

Urbinati não ignora em absoluto a estranheza que seu argumento pode provocar, por isso mesmo se inclui em uma minoria. Observar que a democracia e a representação são complementares não é exatamente uma novidade, mas na forma como essa relação acontece é que reside a questão. A autora reitera que da coexistência entre democracia e representação, a segunda não apenas teria sido a responsável pela expansão da participação democrática, mas seria inclusive essencial para a democracia.

Para defender a representação política em melhor estilo liberal clássico, Urbinati apresenta a *democracia representativa* como uma forma original de governo e não apenas uma democracia eleitoral. Para tanto, a autora se insere em uma corrente que chama de redescoberta democrática da representação (“*the democratic rediscovery of representation*”⁹). O trabalho ocuparia exatamente uma lacuna normativa que a própria

⁶ Avritzer, Leonardo. 2007. "Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: Da Autorização à Legitimidade da Ação". Dados - Revista de Ciências Sociais, pp. 443-464.

⁷ URBINATI, 2006, p .xi.

⁸ URBINATI, 2006, p.4, grifo nosso.

⁹ URBINATI, 2006, p.5.

enumera: é preciso sistematizar de maneira compreensiva *como* a representação seria democrática.

Em sua proposta de alargamento do sentido de representação política, Urbinati analisa que esta seria responsável pela ativação de processos de ação e prática cuja observação daria lugar ao entendimento sobre as condições normativas e os princípios da democracia representativa. Seriam três os argumentos basilares de Urbinati, em primeiro lugar, o discurso público (*public discourse*) deve ser considerado uma das principais características que valorizam a política democrática, seja ela antiga ou moderna, direta ou representativa. A presença pela voz, ou vocalização, a exposição pública do juízo ou julgamento político dos cidadãos, definiria o caráter de política democrática tanto quando os cidadãos votam em leis como em representantes.

Na forma do processo decisório, dar voz (ou emitir opinião) envolveria dois tipos de atividade, uma positiva enquanto ativadora e propositora, e uma negativa, enquanto receptiva e vigilante. O segundo argumento é que a prática indireta, e a representação enquanto sua mais importante forma desenvolveria um papel crucial no forjar do caráter discursivo democrático da política, e ela ajudaria mais do que obstruiria a participação em si. Em terceiro e último lugar, Urbinati argumenta¹⁰ que a representação política ressaltaria a natureza de plano das idéias e de juízo ou opinião inerentes à política. Seu legado seria um processo político complexo que ativaria o “povo soberano” muito além do ato formal autorizador. Urbinati ressalta que a política representativa tem um poder unificador e de conexão (através do embate e concorrência) entre os indivíduos isolados da sociedade civil ao projetar os cidadãos em uma perspectiva orientada para o futuro. A autora se vale da concepção de Quentin Skinner¹¹ da palavra ideologia.¹²

A soberania popular desempenharia, para Urbinati, este tipo de papel ideológico enquanto constituinte de um critério básico segundo o qual os cidadãos democráticos julgam seus representantes e suas políticas, criticam assimetrias de poder existentes na sociedade, e finalmente dão forma à sua linguagem política, associam-se e organizam suas demandas. A representação seria um canal que confere à política uma inescapável dimensão ideológica, ao inserir ideias na política de tal forma que elas representem e

¹⁰ Ibid.

¹¹ SKINNER, Quentin, “Retrospect: Studying Rhetoric and Conceptual Change.” In: *Visions of Politics*, vol.1, 175-87. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

¹² URBINATI, 2006, p. 120.

molde identidades e clamores sócio-políticos dos cidadãos. Seria como um filtro compreensivo, que refina e media o processo político de formação da vontade e de sua expressão. Ela modelaria o objeto, o estilo e os procedimentos da competição política e ação. Assim atuando, ajudaria na despersonalização de demandas e opiniões, o que permitiria aos cidadãos matizes e associações sem apagar o partidarismo essencial à competição política livre e obscurecer a divisão entre maioria e minoria.

A capacidade de se imaginar na condição de outrem é um dos pontos fortes do argumento em prol da representação, por outro lado, as possibilidades descritas indicam formatos que aparentam estar sempre em dependência de certo “dever ser”, uma deontologia marcante na análise. Ao tentar frisar um caráter fluído e rico certamente perceptível no processo representativo, Urbinati evidencia as inúmeras possibilidades de não-representatividade que o caráter relacional de simples confiança no eleito pode apresentar ao eleitor. Ao considerar a igualdade política, enquanto condição de legitimidade, como guia de consciência ou juízo, e como “promessa a ser alcançada, sua imagem de processo político de representação democrática definiria seus objetivos, linguagem, seus projetos, e também a si própria submeteria ao julgamento crítico dos cidadãos. À noção de escolha utilizada como aristocratizante do processo representativo como descrito por Bernard Manin(2005), Urbinati contraporá a idéia de juízo trazida de Immanuel Kant.¹³

O objetivo é transformar a vontade ao apelar aos argumentos kantianos. Segundo aquele, só um ser racional teria a capacidade de agir segundo a representação das leis, ou seja, segundo princípios, e só desta forma este ser teria vontade. No melhor estilo kantiano: “Como para derivar as acções das leis é necessária a razão, a vontade não é outra coisa senão razão prática.”¹⁴ De onde advir que a razão determinaria infalivelmente a vontade, vontade esta que consistira na faculdade de escolher somente aquilo que a razão, independentemente da inclinação, reconhece como praticamente necessário, esta a forma de se encarar algo como bom.¹⁵ A vontade para Kant seria concebida como a faculdade de se determinar a si mesmo para agir em conformidade

¹³ URBINATI, 2006, p. 101.

¹⁴ KANT, **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**, [1786], 2007, p.47.

¹⁵ A clássica definição de imperativo categórico se apresenta: “A representação de um princípio objetivo, enquanto obrigante para uma vontade, chama-se um mandamento (da razão), e a fórmula do mandamento chama-se *Imperativo*.”(KANT, 1786, 2007, p.48).

com princípios de razão pública¹⁶. Só assim seria possível ultrapassar a menoridade, ou seja, a incapacidade de fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo.¹⁷

O fundamental para Urbinati é uma releitura da representação em relação ao conceito moderno de soberania popular, e é justamente neste ponto que começa a traçar a questão entre social e político que é o interesse principal para a discussão aqui empreendida, e a distanciará de Pierre Rosanvallon. Urbianti propõe que o governo dos modernos não é definido pela eleição em si, mas pela relação entre participação e representação, representando respectivamente sociedade e Estado, instituídos pelas eleições. Essa relação seria permeável às transformações da sociedade, e por conseqüência, da soberania. O fator principal seria a relação entre o interior das instituições estatais e a parte de fora, criada pelas eleições: “*The crucial factor is the relationship between the inside of state institutions and the outside created by elections.*”¹⁸

Este inesperado poder – de criar a sociedade, aparece como contraponto à caracterização incômoda de Bernard Manin quanto à aristocratização envolvida no processo de escolha eleitoral. Urbinati afirma que Manin, apesar de servir de base para seus estudos pela acertada retomada dos estudos da teoria, história e institucionalidade do governo representativo, acaba por reduzir a representação política em autorização eleitoral, literalmente: “*Manin concludes by collapsing representation into electoral authorization.*”¹⁹ Por vezes a leitura de Nadia Urbinati aparenta a tentativa de resposta, às inquietações que os argumentos expostos por Manin podem provocar aos estudiosos do modelo vigente de democracia representativa, que tinham nos estudos de Hanna Pitkin as bases para os problemas da relação entre expectativas dos eleitores e ações dos eleitos.

O que Urbinati busca contornar é a observação de Manin, ao explorar o fato distintivo de que o canal principal do governo representativo é o vigorar exclusivo de eleições, mesmo que o fato de existirem não garanta o caráter democrático. Manin descreve com precisão o quão aristocrática pode ser a eleição, para o autor existe uma

¹⁶ Sobre a representação das leis para Kant pode-se lembrar que só a lei traz consigo o conceito de uma necessidade incondicionada, objetiva e conseqüentemente de validade geral, e mandamentos são leis a que tem que se obedecer, ou seja, que se têm que seguir mesmo contra a inclinação. (KANT, 1786, 2007, p.53)

¹⁷ “*Sapere Aude!* Tem coragem de fazer uso de teu próprio entendimento, tal é o lema do esclarecimento[*Aufklärung*].” No texto Resposta a pergunta: Que é “esclarecimento”? In **Immanuel Kant: textos seletos**, 2005, p.63-64.

¹⁸ URBINATI, 2006, p.8.

¹⁹ URBINATI, 2006, p. 09.

lógica implícita em eleger que não pode ser ignorada: eleger é indubitavelmente escolher. E ao escolher, quatro efeitos desiguais aristocráticos e básicos influiriam: as preferências pessoais, as dinâmicas de uma situação de escolha, as relações e conhecimentos pessoais anteriores e os custos de difusão da informação²⁰.

Urbinati almeja reunir o aspecto normativo da discussão – ou seja, aquilo que a representação deveria supostamente ser; em contrapartida com as instituições do governo democrático - ou aquilo que efetivamente ela produz ou faz. Para tanto ela apresenta dois pontos de partida. Não considerar a representação como segunda opção, mas como a melhor opção, e considerá-la intimamente ligada à participação e à expressão informal da “vontade popular”.

Urbinati opõe à crítica tanto de Manin quanto de Rosanvallon(que veremos a seguir), e certamente de muitos outros, sobre o engessamento histórico da institucionalidade do governo representativo, os avanços trazidos pela adoção do sufrágio universal..²¹ Pensar uma teoria democrática da representação, para a autora, compelir-nos-ia a dar um passo além da intermitente e discreta análise de instantes eleitorais, do soberano enquanto vontade autorizadora, e investigar o *continuum* de influência e poder criados e recriados pelo *juízo político* (*political judgment*) e a forma que este poder diversificado se relaciona com as instituições representativas. O papel deste enunciado julgamento ou juízo político é fundamental a sua imagem de processo, ela destaca a perspectiva do juízo em contraposição à vontade.²²

O caráter indireto de tal processo, e o discurso enquanto mais alta forma de tal caráter abre espaço para a deliberação ao encorajar a distinção entre deliberação e votação. Uma forma deliberativa de política favoreceria a representação e ao mesmo tempo forjaria uma relação entre a assembleia e os cidadãos que permitiria ao *demos* refletir sobre si mesmo e julgar suas leis, instituições e líderes. A representação, nas palavras da autora, pode encorajar a participação política por seu caráter deliberativo e de julgamento, que expandiriam a política para além dos limitados decidir e votar. Ela pode se constituir em um mecanismo de auto-criação e aperfeiçoamento da democracia. O argumento de Urbinati é que a democratização e o processo representativo compartilham uma mesma genealogia. A representação ativa um tipo de unificação política que não

²⁰ MANIN, 1995, p.174-175.

²¹ URBINATI, 2006, p.15.

²² URBINATI, 2006, p.16.

pode ser definida em termos de acordo contratual entre eleitores e eleitos nem em termos de um sistema competitivo.

O caráter especial do representante político não residiria no fato dele substituir um soberano ausente, mas precisamente porque não é possível substituir o soberano ausente, sendo necessário que o primeiro constantemente se recrie e esteja dinamicamente em contato com a sociedade para aprovar leis. Tal fato renderia à visão sobre as eleições enquanto um mecanismo de seleção de líderes uma análise incompleta, apesar das eleições realmente produzirem uma classe política e iniciarem uma divisão do trabalho dentro da política.²³

É de Mark Kishlansky²⁴ a observação utilizada por Urbinati para erigir a relação entre social e político. Segundo o primeiro, eleições e representação deveriam ser analisados em termos de uma relação entre Estado (governo) e sociedade civil. A representação espelha uma tensão entre Estado e sociedade, que a autora analisa sob a ótica que percebe o Estado como agente que tolhe a sociedade liberal.²⁵ Ao momento de ligação está pressuposta a posterior separação, o que pode ser questionado quanto à necessidade de sua demarcação no processo. Fica evidente o postulado de que apesar da necessidade de aproximação, a sociedade deve sempre posteriormente ser mantida à distância, qualificando o processo, que não consegue se desvencilhar do insulamento. Nessa formulação é apenas o imperativo de legitimidade que torna necessária a presença e participação dos cidadãos

A representação espelha a tensão, mas no que consistiria tal tensão? Estado e sociedade são seus dois opostos - Urbinati acrescenta - que tal fricção reflete ideias e opiniões sobre visões dos cidadãos acerca da relação entre Estado e sociedade. Todos os clamores sociais que segundo a autora invariavelmente são trazidos para a arena política e almejam se tornar uma questão para a representação seria o reflexo de uma luta ou disputa para redesenhar as ligações entre as condições sociais dos cidadãos e a legislação.

Urbinati propõe uma análise dinâmica da representação, uma forma de existência política criada pelos próprios atores (os constituintes e o representante). Ela não pertenceria apenas aos agentes do governo ou das instituições, mas consistiria em uma

²³ URBINATI, 2006, p. 20.

²⁴ Trata-se da análise do caso inglês contida em KISHLANSKY, Mark. *Parliamentary Selection: Social and Political Choice in Early Modern England*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

²⁵ URBINATI, 2006, p. 20-21.

forma de processo político que se estruturaria em termos da circularidade entre as instituições e a sociedade, e não estaria confinada à deliberação e decisão dentro da assembleia. Sua gradual consolidação durante o século vinte, concomitantemente à adoção do sufrágio universal refletiria a transformação democrática tanto do Estado quanto da sociedade e o crescimento do complexo mundo da opinião pública e da vida associativa que proporcionam ao juízo político um peso nunca antes observado.

A autora se apóia nas afirmações de J. Friedrich²⁶, que retoma enunciados de Hanna Pitkin de forma democrática ao afirmar que a representação significaria agir no interesse dos representados, de forma reponsiva a eles. O que Urbinati quer classificar como *political conception of representation*²⁷, seria uma forma especial que requer que um governo derive sua legitimidade de eleições regulares e livres, onde a ativação de uma comunicatividade corrente entre a sociedade civil e política seria essencial e constitutiva, não apenas inevitável.

As formas múltiplas de informação e as variadas formas de comunicação e influência que os cidadãos ativam através da mídia, dos movimentos sociais, dos partidos políticos dão o tom à representação em uma sociedade democrática, *ao tornar o social político*. (“*by making the social political*”²⁸.) Tais meios seriam componentes constitutivos da representação, não acessórios. Vontade e juízo, presença física imediata (o direito de voto), e uma presença mediada idealizada (por meio do direito de discurso livre e associação livre) estariam inextricavelmente ligados em uma sociedade que seria ela mesma a viva refutação do dualismo entre a política da presença e a política das ideias, já que toda presença seria um artefato do discurso.

A circularidade é um dos traços fundamentais nos termos de Urbinati, ela promoveria entre o estado e a sociedade o *continuum* do processo decisório que ligaria cidadãos à assembleia. Para justificar seu ponto ela se vale da temporalidade²⁹ do processo representativo como descrita nos estudos de apreensão histórica, política e

²⁶ Ela se refere às análises sobre representação política contidas em FRIEDRICH, Carl J. *Constitutional Government and Democracy: Theory and Practice in Europe and America*. 4a ed. Waltham, MA: Blaisdell, 1968.

²⁷ URBINATI, 2006, p. 24

²⁸ Ibid.

²⁹ A discussão específica acerca de aproximações e distanciamentos nos trabalhos de Bernard Manin, Nadia Urbinati e Pierre Rosanvallon sobre as categorias de temporalidade, institucionalidade e normas/procedimentos será feita no capítulo 4.

sociológica de Pierre Rosanvallon. Seria a idéia de *longue durée* que Urbinati recupera, dando-lhe um novo formato:

*Contrary to votes on single issues (direct democracy), a vote for a candidate reflects the *longue durée* and effectiveness of a political opinion or a constellation of political opinions; it reflects citizens' judgment of a political palataform, or a set of demands and ideas, over time(representative democracy has thus been regarded as a time-regime)³⁰*

A autora admite que a circularidade também seria o âmago ou a racionalidade da teoria discursiva da soberania popular de Junger Habermas³¹, o que considera como uma importante contribuição para a interpretação democrática da representação.³² Para a autora, Habermas em melhor estilo hegeliano³³ explica a orgânica relação entre Estado e sociedade, muito melhor do que explicaria a sua crise.

Nos momentos em que a continuidade entre representantes e cidadãos é interrompida e os cidadãos, em sua análise, deveriam gerar formas extra-parlamentares de auto-representação advindas de certa espontaneidade política, os novos movimentos aparecem no cenário político para enriquecer a pluralidade de vozes, adotadas ou não pelos representantes no “*decision-making power*”³⁴.

É possível acrescentar às conclusões de Urbinati, que se ela vê certa ingenuidade no argumento habermasiano frente à crise, esta também pode ser auferida em sua proposta. Imaginar agentes sociais que clamam por representatividade dentro de uma realidade onde as leis estão descoladas da vida social, e concluir que a resultante será um equilíbrio advindo da demonstração de sua insatisfação, apenas através da circularidade e canalização das ideias, é complicado.

Não foi à toa que em todo o argumento a autora reforçou a aproximação e posterior separação entre Estado e sociedade, afinal, no caso de insatisfação nítida o primeiro pode se insular e decidir a quais clamores e se ao final a qualquer clamor ele dará a voz.

³⁰URBINATI, 2006, p. 31. Ela se refere a conceitos expostos por ROSANVALLON, (2000, p. 49, 62) e que serão discutidos posteriormente em detalhe.

³¹ HABERMAS, *Between Facts and Norms*, (1996), p. 299.

³² URBINATI, 2006, p. 27.

³³ Para Hegel sobre a interação entre Estado e sociedade há que pesar suas condições históricas: “Como o espírito só é real no que tem consciência de ser; como o Estado, enquanto espírito de um povo, é uma lei que penetra toda a vida desse povo, os costumes e a consciência dos indivíduos, a Constituição de cada povo depende da natureza e cultura da consciência desse povo. É nesse povo que reside a liberdade subjetiva do Estado e, portanto, a realidade da Constituição(HEGEL, **Princípios da Filosofia do Direito**, (1820), 1997, §274, p.251).

³⁴ URBINATI, 2006, p. 28-29.

Percebe-se assim, qual é o momento de estrangulamento da permeabilidade da representação aos clamores sociais. Aqui ela estará sempre baseada na predisposição do representante, no dever-ser em confiança que é depositado no momento de decisão eleitoral, o reiterado *continuum* terá apenas na figura do representante seu maior artífice.

A representatividade seria a norma ideal³⁵ através da qual a liberdade negativa agiria como força revigorante e termômetro de como estaria a força integradora entre a assembleia e a sociedade. Como o simétrico oposto da comunicação enquanto força social integradora, a liberdade negativa ou poder negativo como prefere Urbinati, conectaria as normas da comunicação deliberativa (reciprocidade e publicidade) à representatividade do representante.

Desta forma, a teoria democrática de Urbinati pretende conciliar a concepção minimalista de democracia com a concepção deliberativa habermasiana, para compreender o mundo complexo da democracia representativa por ela proposto. Pensar tais questões requer uma análise da representação política enquanto processo, mas Urbinati também almeja retrucar as relações normalmente estabelecidas entre concepções de democracia e soberania. Segundo a autora, qualquer estudo sobre o *status* e normas envolvidas na representação e também em sua consistência democrática, levam inevitavelmente ao significado da soberania popular, ou a articulação da igualdade, e o tipo de participação que estaria aí subsumida. Em todos os momentos, seja argumentando sobre a representatividade, seja na capacidade de resposta que o representante seria capaz de produzir ou não, seja ao falar das rupturas, em todos os casos o que está em debate, apesar de não dito exatamente desta forma, é como tratar a questão da insatisfação social

³⁵ Para Kant só seria possível passar de uma metafísica do direito, onde as condições da experiência são abstraídas, para um princípio da política, esta quem aplicaria conceitos aos casos da experiência, sob algumas condições. Este seria o caminho para chegar à solução de um problema de política que estivesse em conformidade com o princípio geral do direito, desde que se ressaltando três condições fundamentais. A primeira seria um axioma oriundo da definição do direito exterior onde a concordância da liberdade de um indivíduo com a liberdade de todos é regida por uma lei universal. Em segundo lugar, um postulado da lei pública exterior, sendo a liberdade para cada um garantida pela vontade unificada de todos segundo o princípio de igualdade. E por último um problema: como proceder de tal modo que uma sociedade, por maior que seja, preserve a harmonia das opiniões conservando os princípios de liberdade e igualdade. Kant resolve o problema mediante a apresentação de um sistema representativo, nas palavras do próprio autor: “O que constituirá então um princípio da *política*, cuja organização e disposição devem conter decretos que, sendo tirados do conhecimento experimental dos homens, visam apenas ao mecanismo da administração do direito e à maneira como esta será adequada ao seu fim. O direito nunca deve ser adaptado à política, mas a política é quem deve ajustar-se ao direito.” KANT, Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade, vol. IV, p. 637-643, In **Immanuel Kant: textos seletos**, 2005, p.76-77.

frente ao processo político, em especial quando a igualdade (e a desigualdade, claro) lançam o problema da participação.

O tema da insatisfação, como aqui proposto, fica mais nítido na categoria que Urbinati enumera ao lado da representatividade como grande propulsora de sua democracia representativa. Será a “defesa” (ou *advocacy*³⁶), que ao contrário da democracia direta, compelirá os cidadãos a transcender o ato de votar em um esforço repetitivo em correlacionar o peso de ideias ao peso dos votos. Para tanto, a autora se vale dos argumentos de Thomas Paine³⁷ para afirmar que opiniões e crenças são capazes de converter o poder em um interminável processo político que a representação atualiza ao exaltar o mundo público das ideias e o meio que pode representar o discurso, ambos os quais, segundo ela, tornam os votos mais significativos do que uma porção infinitesimal da vontade geral.³⁸

Urbinati retrata muito bem o caráter disputado e discursivo da política. Aliás, enquanto se refere a sua imagem do processo de representação, seu intuito além de classificá-la como processo, é evidenciar seu formato duplo, ao mesmo tempo social e político. Ela usa sempre as palavras deliberação e querela, não exatamente disputa. Toda a parte do conflito está mais voltada para a sociedade e não para a institucionalidade, que garantiria a ordem. É através da discussão sobre as qualidades trazidas pelo discurso e pela opinião que a autora engenhosamente busca cativar o leitor, ao descrever como o papel público do discurso e das opiniões é celebrado no processo de representação, onde uma multidão concreta de indivíduos supostamente transpõe sua irreduzível singularidade e converge em intenções e plataformas políticas comuns.

É como se o processo representativo tivesse duas etapas, a conflitiva sempre na esfera social, e a unificadora na política em si (*politics*), que apenas pode ser configurada através das eleições, reiterando uma relação que a leitura atenta pode enumerar como ordem(política)/desordem(social).³⁹ Na polarização descrita, a representação é o mecanismo do dever ser, pretende-se dela o refletir, interpretar e idealizar dos anseios políticos sociais, dentro de uma sociedade que deveria permitir aos seus cidadãos direitos iguais de defesa dos seus interesses e da possibilidade de adquirir visibilidade para seus

³⁶URBINATI, 2006, p.32-33.

³⁷ Sua fonte é PAINE, Thomas. *Collected Writings*. Selected by Eric Foner. New York: Library of America, 1995, URBINATI, 2006, p.308.

³⁸URBINATI, 2006, p. 33.

³⁹URBINATI, 2006, p.35.

discursos. O paralelo ordem/desordem também é descrito como geral e particular, ou as partes e o todo.⁴⁰

A ligação inevitável com a participação também transparece, os representantes, realmente, nunca poderão inteirar-se sobre o que as pessoas querem e o que almejam, e a relação entre representante e representado nunca se tornará uma relação perfeita. Ao caráter já descrito do dever ser, somam-se aqui uma verdadeira série de pré-condições que a aproximam da ingenuidade que atribuiu à Habermas em relação à não previsibilidade de crise.⁴¹

Urbinati situa o problema na sociedade, e não no modelo político. Isto implica em que para além dos pré-requisitos comuns eleitorais, da liberdade de expressão e associação, para haver representação devem existir algumas condições básicas de igualdade material, cultura ética de cidadania, sem partidarismos antagônicos e o todo deve ser sempre privilegiado. No final, Urbinati acrescenta, o voto acaba por ser o único canal em seu modelo, o único meio para punir e ameaçar governantes que não atuam como o esperado. Não há como refutar, a representação só é possível, e funciona bem, em determinados grupos onde existem tais pré-requisitos.

Assim, por um lado, é esperado do representante que este haja segundo sua razão para julgar conforme interesses gerais, mais do que interesses particulares de eleitores. Por outro lado, é conhecido que os cidadãos não são socialmente iguais e são culturalmente diferentes e potencialmente desiguais, mas ao mesmo tempo buscam igualdade através da ação política e da lei. Neste contexto, seria *impossível* que os representantes ignorassem suas vozes e demandas. Se por um lado a igualdade impele o representante ao afastamento, por outro lado ela requer que haja proximidade em relação às particularidades, especialmente quando estas são ligadas as desigualdades sociais. Poderia se supor como plausível em acréscimo ao ponto de Urbinati, que onde a desigualdade fosse maior, mais tentadora seria a tendência de que os representantes atendam a esses clamores e que seu não atendimento gere insatisfação e lacunas de representatividade ao processo.

Voltando à relação entre o todo e suas partes, Urbinati apresenta uma interessante relação entre eleitor e eleito. A autora descreve essa relação, não do representante com uma nação una, ou um todo nacional, mas apenas do representante com seus eleitores. É

⁴⁰ URBINATI, 2006, p. 37.

⁴¹ URBINATI, 2006, p. 39.

dessa forma que ela tentará contornar a questão da insatisfação.⁴² Está subsumida a noção de pluralidade em sua concepção de processo político. Ela propõe que ao invés de considerar o soberano como uma entidade ontológica coletiva, é possível pensar a soberania como um processo unificador inerentemente plural. Para tanto ela utiliza a interpretação da soberania em termos de juízo (*judgment*) e vontade geral imaginada (*as if*). Para tanto ela se vale de definições kantianas utilizadas na discussão da república representativa advindas de sua concepção enquanto *noumenon*.⁴³ Ela utiliza especialmente a noção de que a representação não era apenas um expediente prático a quem cabia tomar o lugar de algum modelo ideal de democracia direta.

A oposição entre representativo e não representativo seria tratada em termos de juízo (*judgment*) enquanto vontade geral, e um caráter caprichoso (ou a vontade arbitrária). A representação passa a denotar uma concepção do público que estaria emancipada do critério particular e de relações de poder e estruturada normativamente de modo que cada cidadão era tido como capaz de fazer julgamentos sobre questões públicas, apesar de apenas alguns ocuparem temporariamente a performance de funções governamentais. Para a autora, tanto Sièyes quanto Condorcet souberam traduzir essa concepção no modelo de governo representativo que foi posteriormente implementado.

A inovação de Kant para Urbinati estaria na forma como ele analisou a *forma imperii* (poder soberano), ou seja, a relação entre poder e vontade. Opondo o *imperium paternale* (governo paternal) ao *imperium, non paternale, sed patrioticum* (governo patriótico), duas formas de agir podem ser identificadas. Seria a autonomia do juízo

⁴² URBINATI, 2006, p.133.

⁴³ URBINATI, 2006, p. 162. A expressão *noumenon* (ou termo "*Ding an sich*",) é usado por Kant em oposição a *phenomenon* ("*Erscheinung*"). Como no trecho: "Este experimento da razão pura é muito semelhante ao que os químicos chamam às vezes de experimento de *redução* ou, mais comumente, de *procedimento sintético*. A *análise do metafísico* separa o conhecimento *a priori* em dois elementos heterogêneos, a saber: o das coisas como fenômenos e o das coisas em si mesmas. A *dialética* torna a juntar esses dois elementos e os põe em *harmonia* com a idéia racional necessária do *incondicionado* e descobre que esta harmonia nunca se produz senão mediante a aludida distinção que, portanto, é verdadeira". (KANT, Prefácio à segunda edição da Crítica da razão pura(1787), In : **Immanuel Kant: textos seletos**, 2005, p. 31.) Sobre o caráter de mudança na representação em Kant, podemos acrescentar: "a representação de alguma coisa de *permanente* na existência não é idêntica à *representação permanente*; pois uma representação pode ser muito mutável e variável, com o são todas as nossas representações, mesmo as da matéria, sem contudo deixar de referir-se a algo de permanente; este permanente será pois a uma coisa distinta de todas as minhas representações e exterior a mim, e cuja existência está necessariamente incluída na determinação de minha própria existência, com a qual constitui uma só experiência que nem sequer se realizaria interiormente se não fosse ao mesmo tempo(parcialmente) exterior. O "como" não é menos inexplicável, neste caso, do que o "como" pelo qual pensamos, em geral, o que é fixo no tempo e cuja coexistência com o cambiante produz o conceito de mudança." (KANT, Prefácio à segunda edição da Crítica da razão pura [1787], In : **Immanuel Kant: textos seletos**, 2005, p. 43.)

quem tornaria o indireto legítimo, o fato de tanto aquele que legisla quanto o que é legislado são capazes de fazer o *as if judgment*, podendo imaginar a si mesmo no lugar do outro.

Diagnóstico de crise

Para compreender a contra-democracia como descrita por Pierre Rosanvallon, primeiro faz-se necessário tratar o diagnóstico de crise para a representação política. Se um dos argumentos utilizados para caracterizar a crise da democracia contemporânea é a convivência desta com formas supostamente não virtuosas de mediação política (como, por exemplo, o clientelismo⁴⁴) outra coluna de sustentação do diagnóstico repousa na incapacidade da democracia representativa, de fato, representar os representados ou alcançar certo ideal democrático de soberania popular. No Brasil, Adrián Gurz Lavalle observa de forma arguta a fronteira entre dois campos que se debruçam, cada um a seu modo, sobre o problema da democracia e da representação, em um processo que prima antes pela distância entre suas abordagens do que por sua proximidade⁴⁵.

Como é tratada a representação política – sua reconfiguração e alargamento – tornou-se tema emergente do debate na teoria democrática e na filosofia política normativa na última década.⁴⁶ Isto significa que a constatação de mudança deveria necessariamente conduzir a um diagnóstico de crise? A seguir serão apresentados os posicionamentos tomados pelos autores que informam este *paper* bem como algumas consequências que a interpretação em relação à existência da crise pode sustentar.

Em sua concepção sobre a natureza da representação democrática, não haveria espaço para uma suposta crise da representação para a italiana Nadia Urbinati. O esforço da autora é mostrar a sua originalidade como forma de governo representativo. Seu

⁴⁴ Um esforço interpretativo sobre o clientelismo e as teorias da representação foi desenvolvido em FARIA, A. M. T. & DAVILA, P.. «O social e o político em movimento: novas agendas para a representação política no Brasil». In: **XIV Congresso Brasileiro de Sociologia**, 2009, Rio de Janeiro. SBS, 2009. p. 1-22.

⁴⁵ LAVALLE, HOUTZAGER e CASTELO, 2006. "Democracia, pluralização da representação política e sociedade civil". **Lua Nova**. São Paulo: Cedec, n. 67 p. 02.

⁴⁶ Conforme observa o trabalho de ARAUJO e LAVALLE, 2006. "O futuro da Representação: nota introdutória". **Lua Nova**, São Paulo, 67: 9-13.

esforço teórico, nesse sentido, é apontar as diferenças desse modelo em relação à “democracia eleitoral”, por um lado, e à “democracia direta”, por outro. No esteio da teoria de Bernard Manin, entre outros, a autora faz engenhosas indicações sobre como certo modo canônico de ver a soberania popular poderia ser retomado a partir da revisão da ideia de representação democrática. O que emerge da sua reflexão é que a democracia representativa é não só uma forma diferenciada de participação, mas superior às suas supostas concorrentes.⁴⁷

A extensão na qual a representação seria democrática residiria na extensão segundo a qual tais características selecionadas não seriam associadas a qualidades inatas, mas que poderiam *de jure* ser adquiridas por todos. Ela também recorre à formulação clássica de Schumpeter de que o que tornaria os governos democráticos seria o igual direito dos cidadãos em eleger e serem eleitos, em destituir e serem destituídos⁴⁸. Compreender a representação como uma instituição democrática, é perceber que o poder negativo dos cidadãos tem uma força revigorante e integradora entre a sociedade e a assembleia.

Chamado por alguns de articulador de uma *segunda esquerda francesa*⁴⁹, Pierre Rosanvallon apresenta uma posição muito mais crítica em relação às instituições representativas que aparecem tão fortes nos argumentos de Nadia Urbinati(para esta próximos inclusive de uma exaltação normativa do melhor modelo possível para a execução democrática). A postura de Rosanvallon parece menos ortodoxa em relação à imutabilidade dos padrões institucionais necessários e caros aos teóricos da representação política. Ao cidadão passivo e politicamente apático o autor contrapõe uma população vigilante que veta e mais do que tudo desconfia, a desconfiança⁵⁰ pode ser avaliada como uma atitude autenticamente política.

⁴⁷ URBINATI, 2006, p. 14.

⁴⁸ SCHUMPETER, Capitalismo, Socialismo e Democracia, p. 285-85, apud URBINATI (2006), p. 232.

⁴⁹ Conforme entrevista acolhida por CORRADINI, Luiza, para o Jornal *La Nación* (Argentina, 30 de setembro de 2007) Transcrevendo : *Rosanvallon es considerado uno de los creadores de esa nueva corriente, denominada en Francia "la segunda izquierda", cuyo gran exponente político fue el ex primer ministro socialista Michel Rocard.*(CORRADINI, In ROSANVALLON, “*La desconfianza es una virtud cívica*”. 2007, p.1)

⁵⁰ O objetivo não está em parametrizar estatisticamente o grau de confiança, mas contextualizar melhor a ideia de resistência ou suspeição em relação ao poder político organizado. A motivação de acompanhar a atuação do poder pode gerar formas de reação social não institucionalizadas. Esta perspectiva se apresenta relativizando a ideia de que desconfiar da política institucionalizada significa necessariamente apoiar perspectivas autoritárias. Rosanvallon se vale da análise de INGLEHART, Ronald. (et alii) *Human Beliefs and Values: a Cross-Cultural Sourcebook Based on the 1992-2002 Values Surveys*. Mexico: Siglo XXI, 2004; segundo o qual os cidadãos na verdade não estão se afastando da vida política, mas estariam envolvidos na política de modos não tradicionais. Tal perspectiva reaparece em trabalhos como os de -

Apesar de o ideal democrático ser unânime, não obstante os regimes que contemporaneamente reivindicam para si tais ideais têm sido alvos constantes de críticas. O grande problema político atual residiria, sob a ótica do autor, na erosão da confiança que os cidadãos depositam não só em seus dirigentes, mas nas instituições políticas de um modo geral. Tais fenômenos estariam sendo o mote de diversos estudos há pelo menos vinte anos na ciência política. A literatura consagrada à análise do desenvolvimento da abstenção eleitoral e estudos comparativos e/ou nacionais tem surgido em escala crescente. Seria um fato significativo que até mesmo as democracias mais recentes, não escapem ao problema, como atestaria a situação nos antigos países comunistas da Europa do Leste, bem como aqueles oriundos de antigas ditaduras como é o caso da Ásia e da América Latina.

Para a interpretação de fatos geralmente apreendidos como *crise*, *mal-estar*, ou *pane*, muitas análises tem feito uso de argumentos como os efeitos do crescimento do individualismo, a volta explícita de atenção para a esfera privada, o declínio da vontade política e o advir de elites cada vez mais distanciadas do povo. A declaração do “*déclin du politique*”, seria um universo onde uma perda ou o abandono de um modelo inicial parece estar implícito, a traição de uma promessa que estaria sendo denunciada.

Rosanvallon não toma partido do diagnóstico de crise, o autor reitera:

*Le « malaise dans la démocratie » vient de loin, même si chaque génération a le sentiment que les problèmes commencent avec elle. Dans les années 1900 des dizaines de livres parlaient déjà, partout en Europe de “ crise de la démocratie ”.*⁵¹

Ou seja, o mal estar da democracia é antigo, mesmo que cada geração aparente perceber que os problemas começaram na vivência que experimenta. A crítica e o diagnóstico de crise seriam, então, para o autor, tão antigos quanto a própria democracia. São esses os argumentos que dariam os contornos da democracia enquanto um problema em aberto. Ela seria atravessada por certo número de tensões e contradições que não podem simplesmente ser resolvidas. Assim, quando descrevemos os problemas a serem

POWER & JAMISON. Desconfiança política na América Latina. Opinião Pública, Campinas, v.XI, Março 2005, p.64-95- que avaliam de modo bem articulado. Ou seja, o fato de desconfiar do sistema não necessariamente significa reprovar o regime político, onde políticos, instituições e regime podem aparecer avaliados de formas distintas pelos cidadãos. Sobre a relação entre desconfiança e autoritarismo ver MOISES, José Álvaro& CARNEIRO, Gabriela Piquet. Democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime: o caso do Brasil. Opin. Publica [online]. 2008, vol.14, n.1, pp. 1-42. ISSN 0104-6276. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762008000100001>.

⁵¹ROSANVALLON, 2006b, p.1. Trecho de entrevista “*La contre-démocratie et ses dangers*” acolhida por William Bourton para o Jornal *Le Soir* (Belgique) / 30 outubro de 2006

resolvidos da democracia, é mais útil perceber para o estudo da representação política, por exemplo, a tensão entre o princípio sociológico e o princípio político da representação⁵².

Como é possível perceber, Pierre Rosanvallon se vale de indícios incomuns para compreender o presente estado das democracias. Ao invés de crise o autor prefere a interpretação de tensões, para re-situar as transformações que estaria sofrendo a democracia. Para tanto, o autor utilizará a noção de contra-democracia e complementaridade.

Já foi visto que para Pierre Rosanvallon alargar o campo de análise política da democracia passa por levar em consideração de forma dinâmica as reações da sociedade às disfunções originais dos regimes representativos. Historicamente, a democracia teria se apresentado tanto como uma promessa e como um problema. Promessa de um regime de acordo com os desejos da sociedade, sendo esta fundada sobre a realização de um duplo imperativo, de igualdade e autonomia. Problema de uma realidade cada vez mais distante de satisfazer estes nobres ideais. Para o autor, nunca haveria existido, regimes plenamente democráticos.⁵³

A tensão e contestação permanentes seriam indissociáveis do que o autor caracteriza como democracias reais. Rosanvallon observa que é necessário apartar duas características que normalmente as teorias do governo representativo mantêm juntas: a legitimidade e a confiança. Estas duas qualidades que normalmente aparentam estar subsumidas no resultado das urnas não possuem a mesma natureza. Enquanto a legitimidade é entendida com uma qualidade jurídica, de ordem estritamente procedural, ela é perfeita e adequadamente produzida pelas eleições. A confiança, por outro lado, é muito mais complexa.

A confiança seria o que o autor classifica como “*institution invisible*”⁵⁴ dotada de pelo menos três funções. Ela procederia a um alargamento da qualidade da legitimidade, ao trazer para seu caráter estritamente procedural uma dimensão moral (a integridade em

⁵² Como Rosanvallon oferece em seu livro *Le Peuple Introuvable* (1998, p.20). A representação seria a mediação da identidade. Seu trabalho seria dar conta de uma dificuldade estrutural – são sujeitos iguais no plano do direito, mas que sociologicamente são artificiais. A ficção representativa pressupõe uma unidade e igualdade – o povo, o sujeito portador de direitos – mas lida aqui com relações complexas. O mundo da política não equivale ao mundo do direito, pressupõe um trabalho de imaginação, a projeção de si em relação aos outros, onde a dificuldade paradoxal é como gerar identificação.

⁵³ Rosanvallon, 2006, p. 10.

⁵⁴ Rosanvallon se refere à uma classificação do economista ARROW, Kenneth J. (1974) *The Limits of Organization*. New York: Norton, p.26.

sentido amplo) e uma dimensão substancial (uma preocupação com o bem comum). A confiança teria assim um papel temporal: ela permitiria a pressuposição de um caráter contínuo no tempo dessa legitimidade alargada. O autor relembra que Simmel⁵⁵ sublinha tal perspectiva de forma clara como uma hipótese sobre uma conduta futura.⁵⁶ Ela seria por último um economizador institucional, ao poupar uma série de mecanismos de verificação e prova.

A dissociação entre legitimidade e confiança constituiu um problema central na história das democracias. Sua dissociação foi a regra e sua superposição uma exceção e nas reações a essa constatação duas atitudes podem ser percebidas. Por um lado, a multiplicação de propostas e experiências visando reforçar a legitimidade procedural. Pode-se citar o recurso mais freqüente às urnas, recurso a mecanismos de democracia direta tentando reforçar a dependência dos eleitos, seria o aprimorar da democracia eleitoral. Haveria outro tipo de reação, formado paralelamente ao primeiro que consistiria em uma enxurrada de práticas, para dar forma à contra poderes sociais informais, mas igualmente de instituições, destinadas a compensar a erosão da confiança por uma organização da desconfiança.

O objetivo do autor seria apreender as manifestações de desconfiança de forma global para restituir de forma articulada e coerente suas características mais profundas, entendendo-as como parte de um sistema político. Para isso propõe um alargamento do funcionamento, da história e da teoria da democracia. Mas a desconfiança não seria de todo uma novidade:

Contrairement à ce que l'on entend souvent, la défiance n'est pas en soi un poison mortel. Benjamin Constant disait ainsi, en libéral, que « toute bonne Constitution est un acte de défiance ». La défiance participe aussi de la vertu républicaine de vigilance. Le bon

⁵⁵ Podemos lembrar a proposta de análise da sociedade não como uma substância em si, algo que seria concreto em si mesmo, mas como um acontecer que tem uma função pela qual cada um recebe de outrem ou comunica a outrem um destino e uma forma (Simmel, 2006, p. 18). Para Simmel, perceber que o ser humano, em toda a sua essência e em todas as suas expressões, é determinado pelo fato de que vive interativamente com outros seres humanos. Este não seria apenas um exemplo de sociologia filosófica, mas também a base para perceber um problema social prático: a relação que as forças e formas da sociedade estabelecem com os indivíduos, e a verificação de se a sociedade existe dentro e fora deles.

⁵⁶ Entre o saber e o não saber residiria a confiança: “*la confiance est aussi un état intermédiaire entre le savoir et le non-savoir autrui.*” Conforme Simmel, George. *Études sur les formes de la socialization* (1908), Paris, PUF, 1999, p. 355-356, apud Rosanvallon (2006, p. 12)

*citoyen n'est pas seulement un électeur périodique. Il est aussi celui qui veille en permanence, celui qui interpelle les pouvoirs, qui les critique, qui les jauge.*⁵⁷

Para situar o problema, pode-se dizer que a expressão de tal desconfiança deu voz tanto a liberais quanto a democratas. Enquanto o objetivo de vantagem da desconfiança para os liberais estava em proteger o indivíduo dos impedimentos que lhe imporia a autoridade política (seja em Montesquieu, Madison ou mesmo Benjamin Constant), a desconfiança era relativa ao poder popular (pela possibilidade de equívocos), houve relutância perante a instalação do sufrágio universal. A leitura democrática, por seu lado, conduziu a desconfiança no sentido de velar para que o poder eleito se mantivesse fiel aos seus compromissos, tentando encontrar os meios que permitissem manter a exigência inicial de um serviço por um bem comum. Seria este tipo de desconfiança que Rosanvallon considera estar em consonância com a proposta de seu trabalho. Para o autor, em um momento pós-totalitarismo, esta preocupação seria a principal emergência.

Numa sociedade onde a desconfiança e a insatisfação em relação ao poder são crescentes, a contra-democracia se organizaria de três formas principais: os poderes de vigilância, as formas de impedimento e as formas de julgamento. (“*les pouvoirs de surveillance, les formes d'empêchement, les mises à l'épreuve d'un jugement*”⁵⁸). Em conjunto com a democracia eleitoral-representativa (com as instituições democráticas legais), esses três contra-poderes apareceriam dando forma ao que denomina de contra-democracia. Leia-se o trecho:

*Cette contre-démocratie n'est pas le contraire de la démocratie: c'est plutôt la forme de démocratie qui contrarie l'autre, la démocratie de la défiance organisée face à la démocratie de la légitimité électorale.*⁵⁹

Ou nesta outra passagem:

*C'est la démocratie non institutionnalisée. Ce sont toutes ces interventions citoyennes face aux pouvoirs, ces marques de défiance et d'exigence qui interviennent entre les élections. Elles se multiplient, ce qui est le signe d'une vitalité de la démocratie.*⁶⁰

⁵⁷ ROSANVALLON, 2006b, p.1.

⁵⁸ ROSANVALLON, 2006, p. 15.

⁵⁹ ROSANVALLON, 2006, p.16.

⁶⁰ ROSANVALLON, 2006c, p.1.

Os primeiros contra-poderes, poderes de vigilância do *povo-vigilante*, estariam bem diversificados em diversos mecanismos. Suas modalidades mais evidentes seriam a vigilância, os atos de denúncia, a atenção. Cada um deles contribuiria para impregnar a legitimidade eleitoral de uma forma de legitimidade social alargada que constituiria o capital de reputação de uma pessoa ou de um regime. Esses diferentes mecanismos teriam em pauta colocar a prova a reputação de um poder. Sobre a reputação o autor enumera:

*La réputation, c'est quelque chose de central en politique, c'est le produit du temps, ce qui facilite le fait d'accorder sa confiance. Qu'est-ce la confiance ? C'est le résultat du passé qui construit une crédibilité pour l'avenir. Pour pouvoir dépasser le court terme et construire une relation dans la durée, la réputation est essentielle. Ce qui permet de faire des hypothèses sur les conduites futures des personnes politiques. Il y a deux qualités essentielles dans une personnalité politique. L'une est de l'ordre de l'incarnation, l'autre relève de la réputation. La réputation est le capital pour l'homme politique en tant que gouvernant. C'est sa compétence qui est en cause, sa capacité à gouverner. L'incarnation, c'est autre chose. C'est la capacité qu'a une personne à entrer en correspondance sensible avec ses électeurs.*⁶¹

Tais formas de contra-poder que põe em cheque a reputação dos governantes e do poder em si, apresentariam um caráter permanente, distinto da democracia eleitoral marcada por seu caráter intermitente. Elas podem ser postas em prática por indivíduos, não somente através de organizações, elas alargam e facilitam o campo de intervenção da sociedade.

O segundo tipo de contra-poderes abarcaria a multiplicação de poderes de sanção e impedimento. Os cidadãos desenvolveram uma forma eficaz de multiplicar as sanções em relação ao poder. Se o ato de votar se estabeleceu como parte da democracia positiva, tais atitudes estariam sob a égide de uma soberania social negativa. Ao agir contra uma decisão estabelecida pelo poder, as ações de impedimento produzem resultados tangíveis e visíveis. O ponto de Rosanvallon é que pela análise sociológica é possível perceber como qualquer coligação negativa é muito mais fácil de organizar do que as maiorias positivas. Ser contrário a alguma proposta é muito mais fácil para acomodar contradições. Seria justamente a heterogeneidade quem explicaria a facilidade de formar um ato de recusa e seu sucesso. Tais maiorias reativas não carecem de um desejo por coerência ou para performar um papel. As verdadeiras maiorias sociais para ação são muito mais difíceis de alcançar. Elas pressupõem um consenso passivo, um acordo

⁶¹ ROSANVALLON, 2006c, p.2.

positivo e deliberado. Como exemplo de argumento o autor relembra como é muito mais fácil para um homem político perder espaço por declarações mal-interpretadas do que propriamente por tomar posições originais e corajosas.

A soberania do povo se manifesta crescentemente como uma força de recusar. Uma democracia de rejeição, que traz contornos também à figura do *povo-veto* (*le peuple-veto*⁶²). O governo democrático, nesses moldes, não pode ser considerado apenas como procedimento de autorização e legitimação. Ele está constantemente marcado pela confrontação com diferentes categorias de veto provocadas pelos grupos sociais, por forças políticas e também econômicas.

A terceira forma de contra-poder seria a de julgamento onde atuaria o *povo-juiz* (*peuple-juge*⁶³). Sua forma mais visível seria a judicialização da política⁶⁴. Tal atitude de busca de julgamento para questões seria reflexo do declínio da reatividade dos governantes em relação às demandas dos cidadãos. Os governos cada vez mais são levados a prestar contas de seus atos (princípio de *accountability*), principalmente quando suas atitudes não atendem à sociedade (*responsiveness*).

Rosanvallon se vale da comparação entre o poder de voto e o poder de julgar. O julgamento possuiria certas características específicas de um ato com propriedades decisórias. O ato de julgar é avaliado como dotado de condições de justificativa, de formas de teatralização ou de um modo de reportar a particularidade. O processo de julgamento aparece como procedimento que molda um comportamento, que desta forma, progressivamente, se impõe como uma forma meta-política estimada com alguma superioridade em relação à eleição por produzir efeitos tangíveis.

Neste processo o autor apresenta as figuras do *peuple-surveillant*, do *peuple-veto* e do *peuple-juge* como superpostas à figura do *peuple-électeur*. Tais padronizações servem para pensar modos de exercício indireto da soberania através de formas não organizadas pelas constituições. Concebê-la como indireta é percebê-la como um produto de um conjunto de efeitos, sem que se produza necessariamente uma autoridade formal nem se exprima sob a forma de decisões explícitas que poderiam ser qualificadas como políticas.

Para entender a democracia eleitoral-representativa e a contra-democracia de poderes indiretos, é necessário pensá-los como um conjunto ou meio para sanar o

⁶²ROSANVALLON, 2006, p.22.

⁶³ROSANVALLON, 2006, p.22.

⁶⁴No Brasil ver VIANNA *et al*(1999) e VIANNA (org.) 2002.

complexo movimento efetivo de apropriação do poder pelo social. É relevante marcar aqui, que esse dar forma política ao social seria exatamente o novo trabalho da representação⁶⁵. A visão ampliada do papel da representação política estaria diretamente ligada a uma visão multiforme da atividade democrática. Ao invés de pressupor uma crise, a possibilidade de elaborar uma gramática ampla que possibilite construir pertencimento e governo em comum de homens e mulheres diferentes.

É interessante notar também como essa apreensão sobre democracia e contra-democracia modifica não só os termos para conceber a representação política, mas a própria forma de conceber a questão da participação política em si. A apreensão do que o autor chama de atual implicação cidadã requer certo tipo de orientações para a ciência política. Tais movimentos levam à necessidade de distinção e análise de formas de participação não-convencionais, visto que elas se multiplicam ao mesmo tempo em que, por vezes, o comparecimento nas urnas diminua⁶⁶.

Os indícios desta implicação seriam os mais diversos: participação em greves e manifestações, assinaturas em petições (que proliferam inclusive na internet), expressões de formas de solidariedade coletiva em muitas situações demonstrariam que não se aplicaria a descrição de uma era de apatia política. Os conselhos nacionais e os casos de orçamento participativo também podem ser incluídos aqui. Não se tratam de mecanismos baseados unicamente em sufrágio universal, ainda assim há representação e participação direta, sob a lógica de regulação e acompanhamento da política institucionalizada.

O voto sem dúvida permanece como a expressão mais visível e institucionalizada da cidadania. Seria o ato que através dos tempos simboliza a ideia de participação política e igualdade cívica. Mas a participação política deve ser percebida como uma noção complexa. Compreender a atividade política de forma ampla e complexa compreende perceber três dimensões de interação entre o povo e a esfera política: a expressão, a implicação e a intervenção. Por democracia de expressão o autor se refere à sociedade tomando a palavra, à manifestação de um sentimento coletivo, a formulação de juízos sobre os governantes e suas ações ou mesmo à emissão de reivindicações. Em segundo lugar, a democracia de implicação conjuga todos os meios pelos quais os cidadãos se organizam e se comunicam para produzir um universo comum. Por último, a

⁶⁵ Sobre esse tema ver FARIA, Alessandra. “O trabalho da representação e Pierre Rosanvallon”. **Desigualdade & Diversidade**, N.5, jul/dez 2009, p.33-61.

⁶⁶ Tal perspectiva se aplicaria em especial nos países onde o voto não é obrigatório.

democracia de intervenção seriam todas as formas em que a ação coletiva se organiza para obter um resultado desejado.

Por tais razões na teoria de Rosanvallon não há espaço para descrições considerando o declínio da cidadania. Os que analisam como declínio estariam envolvidos pelo que classifica como o “mito do cidadão passivo” (*mythe du citoyen passif*⁶⁷) O autor, pelo contrário, caracteriza uma mutação da cidadania. Tal ocorre em movimento contíguo a uma diversificação de repertórios de expressão política. O autor define que uma erosão dos partidos traria à tona grupos de interpelação (*advocacy groups*) e associações dos mais variados tipos. As grandes instituições de representação e negociação agora dividem espaço com a multiplicação de associações *ad hoc*.

A vida democrática se organizaria a partir dessas três formas de atividade política. Seria o advento de formas políticas não-convencionais, de uma nova “política de protesto” (*protest politics*), de uma “cidadania civil” onde podem ser incluídos tipos inéditos de intervenções e reações políticas. Desta maneira, os cidadãos passam a dispor de uma pluralidade de canais para exprimir suas opiniões. As noções de contra-poder e de anti-poder seriam oriundas de uma releitura dos trabalhos de Michel Foucault sobre a governabilidade moderna. A contra-democracia deve ser entendida como parte deste espectro de estudos e propostas.⁶⁸ Quando afirma que o objetivo central não estaria centrado em tomar o poder, o autor se refere a um traço fundamental em ascensão: o *impolitique*⁶⁹ ou não-político.

Se não é possível falar de despolitização enquanto um menor interesse pelos afazeres públicos ou um declínio da atividade cidadã, algum tipo de concepção da própria esfera do político também se modificou. A apreensão da modificação da esfera do político muitas vezes é feita de forma equivocada, segundo Rosanvallon. Interessa aqui ressaltar que essa concepção de modificação da esfera do político é fundamental

⁶⁷ ROSANVALLON, 2006, p.27.

⁶⁸ Rosanvallon cita sobre trabalhos influenciados sobre releituras de Foucault, os estudos de Partha CHATTERJEE, (2004), *The politics of the Governed*, New York, Columbia University Press; Miguel BENASAYAG e SZTULWARK, (2002), *Du contre-pouvoir: de la subjetivité contestataire à la construction de contre-pouvoirs*, 2 ed., Paris, La Découverte; e HOLLOWAY, *Change the World Without Taking Power*, (2002), Londres, Pluto Press.

⁶⁹ A opção de traduzir *impolitique* por não-político foi resultado da análise feita de textos e entrevistas recentes sobre o tema. Rosanvallon considera que taxar de *apolitique* (*apolítico*) o comportamento da população faz parte do mito do cidadão passivo, o não-político aparece em oposição estrita à ideia de despolitização (*dépolitisation*), algo que também refuta. Rosanvallon, (2006), p.20-30 e entrevistas 2006a, 2006b, 2006c.

para a originalidade do argumento do autor e o que ao mesmo tempo o distancia dos argumentos mais ortodoxos.

Para Rosanvallon, o problema político contemporâneo estaria longe da passividade e próximo do não-político, ou seja, de uma falta de apreensão global dos problemas ligados à organização de um mundo comum. O próprio de todas as diferentes figuras que podem ser definidas enquanto contra-democráticas estaria na busca incessante para a fusão da distância entre a sociedade civil e as instituições. Os traços dessa nova concepção para o político englobam não só as formas oficiais estabilizadas de política conhecidas e largamente utilizadas. O não-político que designa as características fundamentais do conceitual de contra-democracia é fundado sobre controle, oposição, e a não-valorização dos poderes que anteriormente se buscava conquistar, ou da política institucionalizada como conhecida.

Por ser reativa, ela não tem apenas traços positivos, pois tende a dissolver as expressões de pertencimento a um mundo comum. Seu caráter distintivo é sobrepor à atividade democrática efeitos não-políticos⁷⁰. Destas observações a originalidade da proposta em relação às tradicionais classificações entre liberalismo e republicanismo ou entre governo representativo e democracia direta. Isto porque tais poderes indiretos podem ser definidos como pós e pré-democráticos. Pós-democráticos, pois seu aparecimento está ligado às promessas não alcançadas dos governos representativos para combater o absolutismo nos países Baixos, na Grã-Bretanha, nos Estados Unidos e na França nos séculos XVII e XVIII. Mas pré-democráticos também sob a observação de que o exercício de desconfiança e resistência estavam presentes em toda uma primeira etapa da emancipação humana.⁷¹

O autor recupera o argumento de que o direito à resistência e à tirania foi formulado na Idade Média, antes, portanto, de que pudesse haver formulação da soberania popular. Através da observação ampliada dos poderes indiretos do político no tempo, Rosanvallon observa como possível o rompimento com as histórias lineares

⁷⁰ Estes efeitos não-políticos se devem ao sentimento de repulsa muitas vezes presente em relação aos políticos, o que pode ser destrutivo por um lado, mas também ativador por outro. Rosanvallon afirma que devem ser valorizadas as opiniões mais unânimes advindas dos contra-poderes, e que não se trata de uma depolitização, mas uma re-politização das questões que pode se valer da indignação de setores da sociedade no sentido de melhor regular a democracia em vigor. Sobre o assunto ver ROSANVALLON (2006) e ROSANVALLON (2008), **La Legitimé Democratique. Impartialité, réflexivité, proximité**. Paris: Seuil, p.355. (Les Livres du Nouveau Monde).

⁷¹ ROSANVALLON, 2006, p.30.

tradicionais da democracia que se edificam sobre a realização progressiva de um tipo ideal, que teria como linha de progresso a realização plena da autonomia.

Nestas concepções seria possível o cruzamento constante entre o velho e o novo, entre liberalismo e democracia, entre o poder social informal e as instituições regulares. Compreender a política (*la politique*) como uma das partes de um espaço de experiência democrática maior que comporta a “complexidade do real” é compreender o político (*le politique*) de uma forma mais ampla. Enquanto a democracia eleitoral representativa obedece ao ritmo lento das instituições, a contra-democracia seria uma via reativa imediata da democracia. Enquanto a descrição de instituições pode por vezes se acomodar à linguagem fixa de manuais, tais poderes de desconfiança e controle só poderiam ser apreendidos em movimento. Seria a proposta metodológica de perceber a democracia dotada de duas faces práticas. Enquanto tais, portanto, passíveis de estudos comparativos sobre o político (*du politique*).

Observações Finais

A contra-democracia não é um oposto à democracia, muito pelo contrário. Rosanvallon os toma como complementares, e neste trabalho se propõe uma interpretação dos contra-poderes como formas *coexistentes* com a democracia. Esta noção de *coexistência* parece-nos mais apropriada, pois expressa melhor o caráter contestatório e ativador que as ações coexistentes podem promover na política institucionalizada via sufrágio universal.

Esta se modifica não por incorporar algo que lhe é complementar, mas por se ver forçada a gerar novas situações de legitimação no *continuum* da representação. Abre-se assim todo um campo de pesquisa sobre a avaliação de como se constituíram em cada localidade as formas de desconfiança, de insatisfação, de controle e sanção: as expressões da vigilância, da soberania de impedimento e a formalização de julgamentos sobre questões relativas às decisões ligadas a política eleitoral institucionalizada.

Por distintos caminhos tanto Nadia Urbinati ou Pierre Rosanvallon não abonam o diagnóstico de que se estaria vivenciando uma crise democrática. Rosanvallon considera

que a contra-democracia, por outro lado, ganharia força com o enfraquecimento dos partidos em dar conta das expectativas dos eleitores. Ele não considera que isso necessariamente é uma crise de representação, ele classifica esse processo como disfunções da representação em contexto de democracia eleitoral.

Tais disfunções seriam complementadas pela existência de mecanismos outros controladores, reguladores e taxativos da estrutura eleitoral partidária. Na verdade, como já observado, a noção de coexistência, parece mais adequada justamente pelo fato de que os mecanismos de participação extra ativariam a democracia, ao tentar controlar seu exercício ou influenciar suas decisões. Também não é necessário exatamente constatar o declínio dos partidos, sua atuação continua, na verdade, ela seria tirada de uma posição de conforto pelas forças conceituadas por Rosanvallon como contra-democráticas.

A associação entre contra-democracia e a perspectiva de não-político, tem a ver com a atividade democrática e seus efeitos. Muitas vezes na reação de controle, julgamento ou veto do que se estabelece pelas instituições democráticas, o que proporciona essa atuação é uma atividade democrática. Apesar disso, seus efeitos por vezes não são exatamente políticos. Isto pelo fato da ação ligada à necessidade de contestação, se desenvolver exatamente sob a percepção de que se está – à parte - da política institucionalizada, para que o eleitor se entenda como legitimado em sua atuação.

Tratar a representação como a imagem de um processo é um passo importante do argumento de Urbinati para tentar lidar com a temporalidade inerente e repleta de expectativas por parte de eleitores em relação aos eleitos. Para os que pretendem valer-se da teoria da autora para pensar modelos participativos, porém, é fundamental a ressalva de que a autora desabona qualquer hipótese de representação que não seja baseada na lógica do sufrágio universal. A tentativa de alargar o processo representativo, contudo, fica extremamente limitada se circunscrita apenas à legitimização eleitoral.

Os estudos de Rosanvallon demonstram como a revisão da esfera do político para além da política traz um marco teórico dotado de reflexividade interna para os estudos de ciência política e da sociedade em geral. Entender o trabalho da representação passa pelo desafio constante do conhecimento de problemas e situações, não se trata apenas de rechaçar a representação descritiva, como faz Urbinati, mas perceber que há uma dimensão cognitiva na imagem proposta de processo de representação, ou trabalho da representação.

Tal dimensão cognitiva lança o desafio de abertura para a autocrítica do processo representativo, onde a construção de identidades aparece inseparável da atividade política. As ligações da sociedade com a organização política não podem ser resolvidas apenas com ganhos referentes a insatisfações pontuais como observaria Urbinati, mas com a maneira que a sociedade toma forma para a ação política. Os dias hoje são testemunhas de que os movimentos que Rosanvallon convencionou chamar de não-políticos fazem parte do cotidiano das democracias. São experiências que não ambicionam a tomada do poder, mas influenciar as decisões a serem tomadas.

A mesma decisão de *des-ocidentalizar* a história política da democracia passa por considerar de forma não – engessada - o projeto democrático e qualquer ideal demiúrgico que com ele se deseje incutir. Considerar o político e a política de forma mais ordinária e menos insuflada permite uma dimensão cognitiva e reflexiva para repensar seus mecanismos. Não se trata de refutar as eleições, mas perceber que outros mecanismos e manifestações não contradizem a democracia, pelo contrário, dão-lhe vida.

Segundo Bernard Manin a liberdade de manifestação de opiniões é um dos traços democráticos mais fundamentais. Provavelmente Urbinati e Rosanvallon concordariam com tal afirmação. Permitir a liberdade de expressar opinião a todos os que desejem e para tanto se organizem faz parte do horizonte da democracia e da representação política, até porque, mesmo que não se almeje, os movimentos de anti-poder, a insatisfação, e o não querer se associar a política tal qual se conhece, não são mais do que esferas constitutivas de concepções ampliadas de entendimento do social e do político.

Analisar a coexistência de processos políticos institucionalizados e da desconfiança organizada como uma alternativa, parte do entendimento do campo do político como mais amplo do que a política em si. Democracia e contra-democracia fazem parte de um contexto que valoriza a intenção comum de cidadãos em promover uma cidade livre. Seja sociedade civil ou comunidade, um lugar onde a imagem que se tem do processo de representação pode ser um trabalho em dar forma política ao social. A sociedade complexa entendida como um conjunto diversificado e que partilha o esforço de construir identificação e respeito mútuo⁷².

⁷² Sobre os dilemas da inclusão social na democracia e concepções de alargamento da representação ver também o trabalho de Young, Iris “Representação política, identidade e minorias” *In Lua Nova*, São Paulo, 67: 139-190, 2006.

A essência contraditória do político estaria exatamente na equalização entre laço social e poder, algo que se torna palpável também ao formular a representação em termos de democracia e subsequentes e concorrentes formas de controle e reação à atuação de suas instituições, a coexistência que muitas vezes de forma aparentemente atribulada busca conciliar ou diminuir a distância entre a sociedade e suas instituições.